

972363/20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

OF/GAB/SE/COPAM/Nº 92/2010

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2010.

Referência: COPAM/PA/nº 00821/2004/003/2010

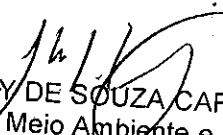
Assunto: Solicitação de Licença de Operação *ad referendum* para KHARIS DO BRASIL IND. COM. LTDA - Fábrica de Preparados para limpeza e polimento

Prezados Senhores,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da KHARIS DO BRASIL IND. COM. LTDA - concede *ad referendum* da URC Rio das Velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM - Licença de Operação para atividade de fabricação de preparados para limpeza e polimento, subsidiada pelo Parecer Único nº 321/2010 da SUPRAM CM, vinculado ao processo administrativo COPAM/PA/nº 00821/2004/003/2010.

Ressalta-se que a urgência na concessão da licença justifica-se pelo fato do empreendedor necessitar apresentá-la na Câmara Municipal de Confins em tempo hábil para que seja dado andamento ao Projeto de Lei nº 762/2009, que trata da posse definitiva do terreno onde a Empresa encontra-se instalada. E, ainda, se faz necessário que a Empresa apresente junto ao Banco do Brasil sua licença ambiental para obter liberação do empréstimo financeiro.

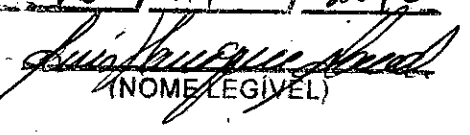
Atenciosamente,


SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

Ilmo. Sr.
Luis Henrique Moreira de Almeida
Diretor da Empresa KHARIS DO BRASIL IND. COM. LTDA
Rua Lindonor Ribeiro, 800 – Centro
33500-000 – CONFINS – MG.

Recebemos

16 / 11 / 2010


(NOME LEGÍVEL)